

Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

TERMO ADITIVO

Processo: 25028.100079/2018-28

Pregão eletrônico: 42/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS (ICC/FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA PHP TRANSPORTES LTDA ME.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ por meio do **Instituto Carlos Chagas - ICC**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 – Cidade Industrial CEP 81350-010, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **33.781.055/0065-08**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Dallagiovanna Muñiz - Diretor do ICC**, nomeado pela Portaria nº **824-PR**, de **09 de junho de 2017**, publicada no *DOU* de **28 de junho de 2013**, inscrito no CPF nº **073.731.427-37**, portador da Carteira de Identidade nº **09159983-7 - IFP**, doravante denominada CONTRATANTE, e **PHP Transportes Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.014.409/0001-10**, sediada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sra. Cristiane Fiatkowski Paulista**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.486.011-0**, expedida pela **SSP-PR**, e CPF nº **792.362.949-87**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019 até 25 de outubro de 2020.

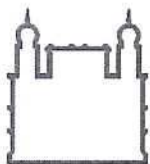
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.089.984,00** (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

2.2 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 66/2018, na forma da lei. Será Reajustado após 12 meses da data da proposta 03 de outubro de 2018, conforme índice contratual.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

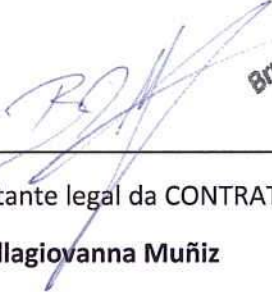
4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

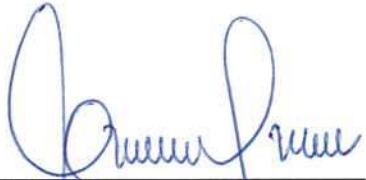
5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 66/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Rio de Janeiro.

Curitiba, 13 de Setembro de 2019.


Representante legal da CONTRATANTE
Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor
Matr. SIAPE 1555795
Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)

Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor
Mat. SIAPE 1555795
Instituto Carlos Chagas - ICC
FIOCRUZ-PR


Representante legal da CONTRATADA
10.014/409/0001-10
PHP TRANSPORTES LTDA - ME
RODOVIA BR 277, Nº 4005 - SALA A
ANEXO AO POSTO CAI - TRIGO
VILA OPERÁRIA - CEP 81.361-361
CAMPO LARGO - PR

TESTEMUNHAS:

1-

2-